

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei n 320/2011.

Baraúna/PB, 18 de Janeiro de 2011.

**DISPÕE SOBRE: CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS
SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ADOTO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Regimento Interno e demais normativos legais pertinentes, em conformidade ao estabelecido pelo inciso VII, do art.7º, da Constituição Federal, consoante à necessidade de adequar o Plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, FAZ SABER que o plenário aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento salarial a todos os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração pertencente ao poder Legislativo Municipal, compreendendo o quadro de pessoal efetivo e Comissionado.

Art. 2º Os valores dos respectivos Cargos/Funções e Salários dos servidores do Quadro pessoal com provimentos efetivos e comissionados, constantes do ANEXO ÚNICO da lei Municipal 298, de 15 de Janeiro de 2010, passa a vigorar de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Lei:

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 298, de 15 de Janeiro de 2010.


Alisson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional